



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 5 de setembro de 2024 - n.º 2709 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 1 página

### Secretaria de Governo

Memorando 47.551/2024

#### DECRETO Nº 11.052 de 05 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
752 - 27.401.15.451.0076.2183.339030.03.1100000.....R\$ 50.000,00  
754 - 27.401.15.451.0076.2183.339039.03.1100000....R\$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:  
1241.50.01.001 – Contribuição p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública .... R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de setembro de 2024.

- Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Virgílio José Guatura –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 47.616/2024

#### DECRETO Nº 11.053 de 05 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.001.500,00** (um milhão um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.001.500,00** (um milhão um mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
752 - 27.401.15.451.0076.2183.339030.03.1100000.....R\$ 1.500,00

**30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**2231 - SISTEMA DE TRANSPORTES**  
790 - 30.101.26.782.0088.2.231.339041.01.1100000..R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
757 - 27.401.15.451.0076.2183.449052.03.1100000.....R\$ 1.500,00

**28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO**  
**2185 - PUBLICIDADE**  
775 - 28.101.24.131.0078.2185.339039.01.1100000..R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de setembro de 2024.

- Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Virgílio José Guatura –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Alcides Pereira Bueno Neto –  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Daniel Carreiro de Teves  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BD84-D272-CEF9-8967> e informe o código BD84-D272-CEF9-8967





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD84-D272-CEF9-8967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 05/09/2024 17:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BD84-D272-CEF9-8967>